



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora JÔ OLIVEIRA

REQUERIMENTO

	ADIADO ____/____/2025	DESPACHO Aprovado em ____/____/2025	
		Presidente	1º Secretário

REQUER DA PRESIDÊNCIA DESTA DOUTA CASA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL ALUSIVA AOS 35 ANOS DA CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, requerer, na forma regimental, depois de ouvido o plenário desta casa, a realização de Sessão Especial alusiva aos 35 anos da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei federal n. 8.069/1990, popularmente conhecido como ECA, é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, tendo sido criado em 1990 como resultado da articulação e da participação dos movimentos sociais e contemplando o que havia de mais avançado na normativa internacional em relação aos direitos da população infantojuvenil.

O ECA instaurou a proteção integral, por meio dos seus 267 artigos, e uma carta de direitos fundamentais para a infância e a juventude.

Entre tantas questões importantes trazida, além de considerar a criança e o adolescente como sujeito de direitos, foi através dele que surgiram importantes instituições: o Conselho Tutelar, encarregado de trabalhar e zelar pela defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, e os Conselhos de Direitos da Criança, ambos nos âmbitos nacional, estadual e municipal, tendo como atribuições a formulação das políticas nacional, estadual e municipal para crianças e adolescentes, respectivamente.

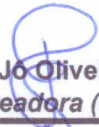
Ao longo dessas três décadas, diversos aprimoramentos foram somados ao ECA, como a Lei n. 12.594/2012, conhecida como Lei do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução de medidas socioeducativas no país, a Lei n. 13.257/2016 (Lei da Primeira Infância), que obriga o Estado a estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância, e a Lei n. 12.010/2009, denominada Lei da Adoção, que detalha procedimentos da adoção.

Contudo, persistem desafios necessários para o avanço na implementação da integralidade do ECA e das leis afins, com políticas públicas que garantam que direitos fundamentais como educação de qualidade, assistência médica, moradia, alimentação, convivência familiar e comunitária, cultura, esporte, lazer, entre outros, possam ser realmente assegurados.

Ademais, nosso Estatuto nos seus 35 anos permanece sendo avaliado como um dos melhores do mundo, sendo uma das leis mais evoluídas sobre proteção da criança e do adolescente.

Desse modo, apresentamos o presente requerimento, contando com a aprovação dos colegas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 14 de janeiro de 2025.


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)